



Prefeitura Municipal de Minas Novas
DECRETO No. 73/2023 - LEI No. 2371/2022

Página: 1 de 3

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 873.465,44 , distribuidos nas seguintes dotações :

05.01.01.04.122.0002.2020 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00119	151.550,00
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	151.550,00
06.01.01.15.451.0031.2034 MANUTENÇÃO E REFORMAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00218	3.360,93
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.360,93
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00220	531,83
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	531,83
06.01.01.15.451.0031.2035 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE VIAS URBANAS MUNICIPAIS	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00223	2.488,29
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.488,29
06.02.01.17.512.0032.2046 MANUTENÇÃO SISTEMA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00295	30.240,00
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.120,00
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.120,00
09.01.03.10.301.0010.2113 MANUT. CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00623	9.000,00
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	9.000,00
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00624	38.000,00
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	38.000,00
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00627	44.948,95
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	9.548,40
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	18.695,24
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	16.705,31
09.01.04.10.301.0014.2115 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00640	1.903,90
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.251,90
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	652,00



Prefeitura Municipal de Minas Novas

DECRETO No. 73/2023 - LEI No. 2371/2022

Página: 2 de 3

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

09.01.04.10.301.0014.2126 MANUTENÇÃO DE UNIDADES INCREMENTO DO PAB	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00705	10.943,60
Fonte: 2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.943,60
3.3.9.0.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - Ficha: 00708	4.252,77
Fonte: 2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.252,77
09.01.05.10.301.0014.2127 EQUIPE DO NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA E AT. PRIMÁRIA- ENASF-AB	
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00721	46.813,56
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	46.813,56
09.01.06.10.302.0015.2130 MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMA MUNICIPAL TRANSPORTE DOENTES	
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00741	8.283,24
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	8.283,24
09.01.07.10.302.0015.2141 MANUTENÇÃO DO SAD - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - MELHOR EM CASA	
3.3.9.0.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - Ficha: 00802	226,92
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	226,92
09.01.08.10.302.0015.2145 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00847	4.236,20
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	4.236,20
3.3.9.0.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - Ficha: 00852	453,84
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	453,84
09.01.09.10.303.0014.3075 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00867	9.242,00
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	425,00
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.865,00
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	4,00
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	4,00
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.854,00
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.090,00



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

09.01.10.10.304.0016.2150 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.	
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00869	5.562,00
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.562,00
09.01.11.10.305.0017.2151 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL, CONTROLE DE ZOOSES E SAÚDE DO	
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00879	23.000,00
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	23.000,00
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00880	6.028,00
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	6.028,00
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00883	1.932,37
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.932,37
3.3.9.0.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - Ficha: 00887	558,00
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	279,00
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	279,00
10.02.01.08.244.0009.2161 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00937	18.769,09
Fonte: 2.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	18.769,09
10.02.01.08.244.0044.2163 PROGRAMA PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS TRABALHO	
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00952	1.694,00
Fonte: 2.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.364,00
Fonte: 2.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	330,00
12.01.01.27.812.0039.2204 MANUTENÇÃO CAMPOS DE FUTEBOL E UNIDADES ESPORTIVAS.	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 01207	400,00
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400,00
12.01.01.27.812.0039.3104 CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTOS EM CAMPOS DE FUTEBOL E UNIDADES ESPORTIVAS.	
4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 01211	9.021,00
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.021,00
12.02.01.27.812.0039.2208 PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO AMADOR	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 01243	2.340,00
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.340,00
3.3.9.0.31.00 Premiações Cult., Artíst., Cient., Desp. e Outras - Ficha: 01244	3.387,00
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.387,00
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 01247	1.451,24
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	451,24
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

13.02.01.26.782.0037.2212 ATIVIDADE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE FROTA	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 01265	10.000,00
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
13.02.01.26.782.0037.2213 MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica - Ficha: 01273	30.016,30
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.016,30
13.03.01.26.782.0037.2216 MANUTENÇÃO DE PONTES E MATA BURROS	
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica - Ficha: 01286	3.885,40
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.885,40
13.03.02.26.782.0037.2218 MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 01300	35.075,01
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	26.000,00
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.368,20
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.706,81
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica - Ficha: 01302	298.900,00
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	298.900,00
14.02.01.23.695.0048.2220 ATIVIDADES DE APOIO AO TURISMO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 01314	8.070,00
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.070,00
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica - Ficha: 01317	46.900,00
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	26.900,00
	873.465,44

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei Nº 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas-MG, 01 de Setembro de 2023


AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal